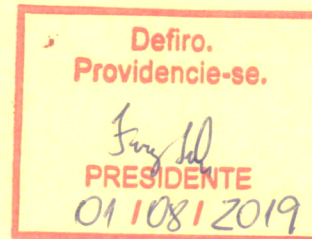




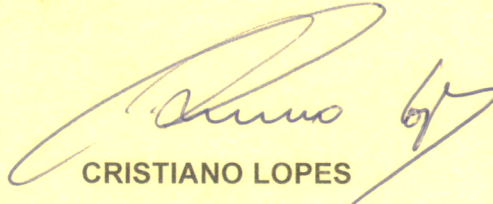
**REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 552**

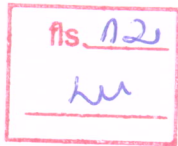
JUNTADA de documento enviado pela Associação dos Médicos Veterinários de Jundiaí e Região-AMVEJUR aos autos do Projeto de Lei nº 12.926/2019, de autoria do Vereador Cristiano Lopes, que *institui o Programa de Valorização do Animal de Estimação "Pet" (primeira semana de outubro)*.



**REQUEIRO** à Presidência, na forma regimental, JUNTADA de documento enviado pela Associação dos Médicos Veterinários de Jundiaí e Região-AMVEJUR aos autos do Projeto de Lei nº 12.926/2019, de minha autoria, que *institui o Programa de Valorização do Animal de Estimação "Pet" (primeira semana de outubro)*.

Sala das Sessões, em 01 de agosto de 2019.

  
CRISTIANO LOPES



OFÍCIO Nº \_\_\_\_\_/2019.

Ao

Ilmo. Sr. Vereador

***Cristiano Vecchi Castro Lopes***

Câmara Municipal de Jundiá

Referência: **Projeto de Lei 12.926** que institui o Programa de Valorização do Animal de Estimação “Pet” (primeira semana de outubro).

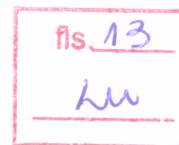
A Associação dos Médicos Veterinários de Jundiá e Região – AMVEJUR, neste ato representada por sua Diretora Presidente, vem respeitosamente apresentar sugestões que entendem complementar a intenção de Vossa Senhoria, no que concerne ao papel do Legislador, e que consideram pertinentes à melhor efetividade da normativa em epígrafe.

Depreende-se do referido texto legal que o Programa de Valorização do Animal de Estimação “Pet”, será executado pela sociedade civil organizada, anualmente, na primeira semana de outubro e que o mesmo abrangerá, dentre outras ações, a realização da “Semana do Pet”, com palestras, *workshops*, mutirões de castração e vacinação, distribuição de folhetos educativos, exibição de videoaulas e atividades lúdicas diversas.

Entretanto, não se vislumbra de modo expresso que a Coordenação Técnica do Evento ficará a cargo de Entidade Representativa da Medicina Veterinária, neste caso a AMVEJUR em nível municipal e regional, em parceria com Setor Público, ou seja, a Divisão de Controle de Zoonoses do Município de Jundiá e o Departamento do Bem-Estar Animal (Debea) de Jundiá, todos conscientes de legislações específicas pertinentes como é o caso de realização de mutirões de castração que está condicionada a prévia autorização pelo CRMV-SP, mediante apresentação e aprovação de projeto, assim como averbação de Anotação de Responsabilidade Técnica, conforme Resolução CRMV-SP nº 2.579/16.

Portanto, requer sejam realizadas as alterações que se fizerem necessárias para que se inclua no texto original e de modo expresso a Coordenação Técnica nos termos que se expõe acima considerando, ainda, que a Medicina Veterinária deverá contribuir para que sejam observados, entre outros, os seguintes objetivos (nos termos das Atribuições gerais do





Responsável Técnico extraído do Manual de Responsabilidade Técnica e Legislação do CRMV-SP 4ª ed. rev. 2019):

- 1 - participar integralmente do planejamento e da organização;
- 2 - promover a gestão da qualidade dos procedimentos em todas as suas etapas (limpeza e esterilização do material; qualidade e validade dos medicamentos e outros insumos; higiene e limpeza dos ambientes; assepsia e antisepsia dos procedimentos cirúrgicos; gerenciamento de resíduos, em especial os de serviços de saúde animal; procedimentos anestésicos e cirúrgicos; período de recuperação anestésica; definição e manutenção dos fluxos técnicos e administrativos e outros);
- 3 - definir o local considerando-se recursos físicos, sociais e de infraestrutura, facilidade de acesso, probabilidade de ocorrências que afetem seres humanos e/ou animais e estimativa de animais a serem atendidos;
- 4 - estabelecer critérios de triagem dos animais;
- 5 - capacitar os integrantes da equipe para suas atribuições, preenchimento das fichas, identificação dos animais, orientações aos responsáveis pelos animais, entre outras;
- 6 - definir métodos e meios de informação e divulgação de assuntos pertinentes.

Confiantes da vossa compreensão e certeza de que a solicitação será atendida, externamos nossos sinceros votos de estima e consideração.

Jundiaí, 24 de julho de 2019.

Maria Cristina Santos Reiter Timponi

CRMV-SP

Diretora Presidente da AMVEJUR